

Novo papel do STM vai tornar inútil a Lei de Segurança Nacional

BRASÍLIA — A partir da promulgação da nova Constituição, a Lei de Segurança Nacional não poderá mais ser aplicada porque os crimes nela previstos não terão um tribunal competente para julgá-los, prevê um ministro do Superior Tribunal Militar (STM). Pela nova Constituição, o STM, que atualmente é o tribunal autorizado a julgar os crimes contra a segurança nacional, na maioria crimes políticos, só poderá julgar crimes militares, que serão definidos mais tarde em lei.

Pensando nisso, o Ministério da Justiça já começou a elaborar uma legislação para substituir a Lei de Segurança Nacional. A nova lei será chamada de Lei de Defesa do Estado Democrático e deverá ser enviada ao Congresso, como projeto-de-lei, após os trabalhos da Constituinte. Com a aprovação desse projeto, a atual Lei de Segurança Nacional estará automaticamente revogada.

A Lei de Defesa do Estado disporá apenas sobre crimes contra o presidente da República, os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados e o presidente do Supremo Tribunal Federal. Além disso, a lei elaborada pelo Ministério da Justiça punirá crimes contra as instituições. Será uma lei para salvar o Estado, sem a filosofia repressiva e a base doutrinária da segurança nacional.

Os crimes previstos nessa lei serão julgados pela Justiça Federal e não mais pelos tribunais militares. Atualmente, conforme um ministro do STM, apenas um processo com base na Lei de Segurança Nacional tramita pelo tribunal. Os indiciados são Danilo Groff e Maurício Pencak, acusados de instigar o apedrejamento do ônibus onde estava o presidente José Sarney durante manifestação na Praça 15, centro do Rio, em julho do ano passado. O presidente Sarney propôs a anistia de Groff e Pencak, mas o Congresso ainda não votou o projeto.

Lei fará definição de crime militar

Os chamados crimes contra a segurança nacional já não serão mais julgados pela justiça militar, como estabelece a atual Constituição. No capítulo que trata das atribuições da justiça militar que a Constituinte aprovou, a instituição se encarregará de processar e julgar os crimes militares que serão posteriormente definidos em lei. A Lei de Segurança Nacional, que não foi revogada pela Constituinte, não classifica os crimes contra a segurança como militares.

Esta é a principal diferença entre o atual texto em vigor — em um parágrafo, a atual Constituição remete à justiça militar os processos e julgamentos referentes à LSN — e a futura Constituição. Uma diferença, porém, que não anima a esquerda. O deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), que foi relator da comissão que tratou do Poder Judiciário, acha que, como o texto aprovado deixou para lei posterior a definição do que é crime militar, os crimes contra a segurança nacional poderão acabar sendo incluídos nesta categoria. "A briga foi apenas adiada", prevê.



Plínio Sampaio

Leônidas diz que está pronto para defender a ordem se for chamado

BRASÍLIA — "Se houver necessidade, estamos prontos para cumprir o nosso dever constitucional, que é a defesa da lei e da ordem", disse o ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, ao ser indagado sobre a possibilidade do emprego de suas tropas para a repressão de greves.

No início da semana, o Tribunal Superior Eleitoral, alegando que a greve do Serpro, onde estão sendo impressas as cédulas, punha em risco as eleições municipais de 15 de novembro, pediu o emprego de tropas do Exército para conter os piquetes em Recife. Leônidas explicou que não atendeu ao pedido porque a Polícia Militar de Pernambuco tinha controle da situação.

Sobre as greves em Brasília, o ministro do Exército disse que não recebeu pedido de tropa. O comandante Militar do Planalto, general Pedro Luiz de Araújo Braga, informou, entretanto, que tomou medidas preventivas e está "pronto para qualquer eventualidade".

Pela nova Constituição, que será promulgada nas próximas semanas, o dever constitucional dos militares é mais amplo do que Pela nova Constituição, que será promulgada nas próximas semanas, o dever constitucional dos militares é mais amplo do que o enunciado pelo ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves. Diz o texto que as Forças Armadas "destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".

Mas quem deve avaliar se há necessidade de intervenção das Forças Armadas para garantir a lei e a ordem não é o ministro do Exército nem o da Marinha e o da Aeronáutica, mas "os poderes constituídos". Ou seja, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Assim, os urutus não poderão sair às ruas para reprimir greves sem convocação expressa do presidente da República, do Congresso Nacional, por deliberação do plenário, ou do Supremo Tribunal Federal. Um desses poderes terá de assumir diante da nação a responsabilidade da utilização de militares, na hipótese de repressão a greves.

A greve, aliás, passará a ser um direito do trabalhador garantido pela Constituição. Isto é, o direito de greve não poderá sofrer qualquer restrição, a não ser em casos de abuso.

Stepan adverte para risco de intervenção

SÃO PAULO — O brasileiro americano Alfred Stepan advertiu que a quantidade de prerrogativas concedidas no projeto da nova Constituição às Forças Armadas legaliza a intervenção dos militares em situações de crise. Acrescentou que, mais cedo ou mais tarde, a democracia brasileira terá de enfrentar a questão do controle civil sobre os militares.

Stepan é autor de *Os militares e a política*, título dado a seu estudo sobre o intervencionismo dos militares brasileiros, e veio lançar *Democratizando o Brasil*, uma coletânea de 12 ensaios que organizou, na qual ele e outros 11 autores americanos e brasileiros analisam o processo de transição a partir de 1974 até os 30 primeiros meses do governo do presidente José Sarney. O ensaio de Stepan é *Prerrogativas militares em períodos pós-autoritários*, que compara os casos do Brasil, Espanha, Argentina e Uruguai.

Durante a elaboração do livro, Stepan esteve em Brasília para acompanhar a discussão do papel das Forças Armadas sobre. Ele contou que ficou espantado quando soube que, entre os 90 assessores de nível superior do Senado, não havia um sequer que conhecesse assuntos militares. "Os militares", comentou Stepan, "costumam, não apenas no Brasil, acusar os políticos civis de não se preocuparem com as questões militares. E assim concluem que eles mesmos, militares, são legitimamente responsáveis por seus assuntos, com o que mantêm suas prerrogativas. A democracia, contudo, exige o controle civil, como está acontecendo na Espanha."

Brasília — Moreira Mariz



Sarney e Leônidas, no Dia do Soldado